



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL**

OF. PROGE/GPG Nº549/2016

Ananindeua, 21 de julho de 2016.

Ilustríssimo Senhor
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretario Municipal de Meio Ambiente.
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000

Ref: Ofício nº467/2016 – SEMA.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao **of. nº 467/2016/GAB/SEMA**, venho por meio deste **AUTORIZAR** a adesão da Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial **Nº 2015.004.PMA. SEMED**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme o decreto municipal nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009, que regulamentou o Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº. 467/2016-GAB/SEMA.

Ananindeua, 21 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,

SABASTIÃO PIANI GODINHO.

Procurador Geral do Município de Ananindeua – PROGE

Senhor Procurador,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, manifestar interesse na adesão a ATA de Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de bens permanentes do tipo suprimento e peças de informática, de maneira que possa suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha em anexo.

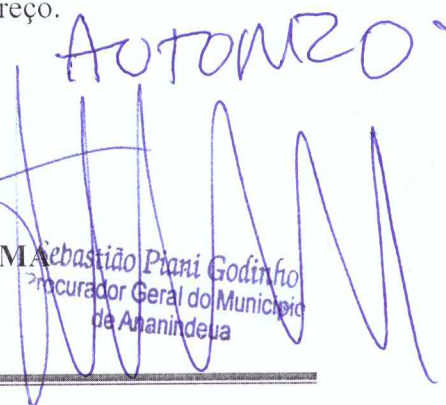
Com fulcro no art. 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 2015.004. SEMED/PMA, gerenciado por esta Procuradoria Geral do Município.

Considerando que o Sistema de Registro de Preço (SRP) é uma ferramenta procedimental inserida nas operações que envolvem as contratações de serviços frequentes promovidas pelo Poder Público; devidamente regulamentado pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, previsto pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93, que no âmbito municipal é regido pelo Decreto nº 11.698/2009.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento no que julgar necessário ao tempo que se renova votos de consideração a apreço.

Atenciosamente,


ELIVAL CAMPOS FAUSTINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Sabastião Piani Godinho
Procurador Geral do Município
de Ananindeua